



#### 4ª. ATA DE JULGAMENTO

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SMF

### PROCOTOLO Nº 01-235313/2025

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2026, às 9 horas, no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento – SMF, situada na Av. Cândido de Abreu, nº 817 – Térreo – Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Especial do Chamamento Público para credenciamento de instituições financeiras para recebimento de tributos e demais receitas públicas municipais, com a presença dos servidores, nos termos da Portaria 042/2025-SMF:

Viviane da Silva Galdino – Matrícula 176.416 - Presidente

Vinícios José Bório – Matrícula 85.329 – Vice-presidente

Eduardo Moraes Makowski – Matrícula 179.307 – Membro

A reunião tem por finalidade a análise da documentação recebida das instituições financeiras interessadas e verificação dos requisitos para habilitação.

1 – Da análise da documentação da instituição **COOPERATIVA SICREDI**

### DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

| Documento                                                                                                                                                                                                                                                   | Atende/Não atende/Não aplicável | Item do Edital/Termo de Referência |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| Pedido de credenciamento                                                                                                                                                                                                                                    | Atende                          | Edital – Item 9.1 – Anexo VII      |
| Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no | Atende                          | Edital – Item 10.5.1               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------|
| caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |                      |
| No caso de banco cooperativo: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971                                                                                                                                                                                                                                                                      | Não aplicável | Edital – Item 10.5.2 |
| Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Não aplicável | Edital – Item 10.5.3 |
| Prova de autorização para funcionamento da instituição financeira expedida pelo Banco Central do Brasil, nos termos das normas aplicáveis do Conselho Monetário Nacional (CMN), tais como as Resoluções BACEN nº 2.099/1994, nº 4.434/2015, nº 4.970/2021 e nº 5.060/2023, bem como da legislação de regência, como as Leis Federais nº 4.595/1964, nº 5.764/1971, Leis Complementares nº 130/2009 e nº 196/2022, entre outras. A documentação deverá comprovar que a instituição está legalmente habilitada a operar como Banco Comercial, Banco Múltiplo ou Banco Cooperativo | Atende        | Edital – Item 10.5.4 |
| Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Atende        | Edital – Item 10.6.1 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|
| Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual                                                                                                           | Atende | Edital – Item 10.6.2 |
| Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que estiver localizada a sede da empresa participante                                                                                                                                                                    | Atende | Edital – Item 10.6.3 |
| Prova de regularidade conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências                                                                     | Atende | Edital – Item 10.6.4 |
| Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei                                                                                                                                               | Atende | Edital – Item 10.6.5 |
| Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei no 12.440, de 7 de julho de 2011) | Atende | Edital – Item 10.6.6 |
| Certidão Negativa de Débitos junto a Previdência Social, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação                                                                                                                                                                                             | Atende | Edital – Item 10.7   |
| Atestado (s) de capacidade técnico-operacional, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da                                                                                                                                                                            | Atende | Edital – Item 10.8.1 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------|
| instituição financeira para a prestação de serviços de arrecadação de receitas públicas ou serviços bancários de natureza análoga, em volume e grau de complexidade compatíveis com o objeto deste credenciamento, nos termos dos §§ 1º, 2º e 5º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021                                                                              |        |                                 |
| Declaração da inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município, assinada pelo representante legal da empresa                                                                                          | Atende | Edital – Item 10.9.2 – Anexo II |
| Declaração que concorda com os termos do contrato de credenciamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Atende | Edital – Item 9.2 – Anexo III   |
| Declaração informando que possui plena capacidade operacional e administrativa, para cumprir as obrigações constantes no edital de Chamamento Público nº 01/2025-SMF, bem como prestar os serviços do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa                                                                                                          | Atende | Edital – Item 10.9.4-Anexo III  |
| Declaração informando que não possuem em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (inciso VI do art. 68 Lei Federal no 14.133/21,), assinada pelo representante legal da empresa | Atende | Edital – Item 10.9.3 – Anexo V  |
| Declaração que cumpre as exigências da reserva de cargos para pessoas com deficiência, ou empregados reabilitados, fixados                                                                                                                                                                                                                                             | Atende | Edital – Item 10.9.5 – Anexo IV |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------|
| na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 700/2023, conforme Modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da empresa                                                                                                                                                                                                                      |               |                                  |
| Declaração de atendimento os requisitos e responsabilidades Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, sobre as formas de coleta, tratamento e compartilhamento de dados                                                                                                                                         | Atende        | Edital – Item 18.1 – Anexo VI    |
| Indicação do(s) representante(s) legal(is), com a respectiva documentação, para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas do Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Edital de Credenciamento e seus anexos, especialmente no Termo de Adesão ao Credenciamento | Atende        | Edital – Item 10.10.1            |
| Documento de identificação oficial com foto ou cópia do mesmo                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Atende        | Edital – Item 10.10.2            |
| Cópia do Ato Constitutivo da pessoa jurídica, que comprove a capacidade do responsável legal presente ao ato público ou ao outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública                                                                                                                  | Atende        | Edital – Item 10.10.3            |
| No caso de Procuração Particular com firma reconhecida (§ 2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes para praticar todos os atos pertinentes em nome da empresa interessada                                                                                                                         | Não aplicável | Edital – Item 10.10.4            |
| Participação em testes, por meio dos quais a instituição financeira comprovará que possui a capacidade técnica necessária à prestação dos serviços conforme                                                                                                                                                                                                   | Não aplicável | Termo de Referência – Item 1.7.1 |



**Prefeitura de Curitiba**  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento**

**Departamento de Controle Financeiro**

Avenida Cândido de Abreu, nº 817 - térreo  
Centro Cívico  
80530-908 – Curitiba - Paraná  
Tel 41 3350 8680 / 3350 8681  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

|                                                                                                                                                       |               |                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------|
| disposições no presente Termo de Referência                                                                                                           |               |                                  |
| Homologação para todos os canais de pagamento com captura de código de barras e leitura de PIX, conforme disposto no Item 4 deste Termo de Referência | Não aplicável | Termo de Referência – Item 1.7.2 |

**RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS REQUISITOS DA INSTITUIÇÃO SICREDI: HABILITADO**

Comissão especial do chamamento público

Viviane da Silva Galdino – Matrícula 176.416 – Presidente

Vinícios José Bório – Matrícula 85.329 – Vice-presidente

Eduardo Moraes Makowski – Matrícula 179.307 – Membro